



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 01 DE JULHO DE 2013

Nº 15.065

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 10.003, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Promove a revisão geral da remuneração dos servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O vencimento e o salário-base dos servidores e empregados públicos municipais ativos ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2013, em índice único e geral no percentual de 5,8386 (cinco vírgula oitenta e três oitenta e seis por cento). § 1º - O Índice previsto no caput deste artigo aplica-se aos salários-base dos empregados públicos da Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB) e do Frigorífico Industrial de Fortaleza S.A (FRIFORT), bem como aos vencimentos-base dos servidores das autarquias e fundações públicas do Município de Fortaleza. § 2º - As verbas de representação dos cargos de provimento em comissão ficam reajustadas no mesmo índice aplicável aos servidores e empregados públicos municipais. Art. 2º - Os benefícios de pensão por morte e os proventos dos servidores públicos aposentados do Município de Fortaleza ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta lei para os servidores e empregados públicos em atividade. Parágrafo Único - Os empregados públicos aposentados e pensionistas da Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB), que percebem os seus respectivos proventos e pensões pelo Instituto de Previdência do Município, também farão jus ao disposto no caput deste artigo. Art. 3º - O índice previsto nesta Lei é aplicável ao Piso Salarial Único, previsto no art. 2º da Lei nº 9.498, de 14 de agosto de 2009, e alterações posteriores, para os ocupantes do emprego de Gari da Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB), enquadrados no Plano de Empregos, Carreiras e Salários, instituído pela Lei n. 9.324, de 28 de dezembro de 2007, bem como é aplicável à Vantagem Pessoal Reajustável (VPR), prevista no parágrafo único, art. 1º,

da Lei nº 9.498/2009, e alterações posteriores. Art. 4º - O índice previsto no caput do art. 1º desta lei também é aplicável às complementações salariais judiciais, independente de sua nomenclatura, desde que não incida o reajuste do salário mínimo. § 1º - Aos servidores e aos empregados públicos municipais que não obtiveram reajuste da complementação salarial judicial, por força da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal (STF), será aplicado o índice previsto no caput do art. 1º desta Lei sobre os seus vencimentos-base e sobre aquela parcela remuneratória. § 2º - O reajuste indicado no caput do art. 1º desta Lei não se aplica aos servidores e aos empregados públicos municipais que recebem, por força de determinação judicial, complementação salarial, e obtiveram correção vinculada ao salário mínimo, após a edição da Súmula Vinculante nº 4 do STF. Art. 5º - O índice de revisão geral de que trata esta Lei aplica-se aos contratados temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 0011, de 29 de dezembro de 1998, e suas alterações posteriores. Art. 6º - O índice de reajuste geral dos servidores e empregados públicos municipais aplica-se, ainda, às gratificações estabelecidas em Lei específica em valor nominal. Art. 7º - Aos valores estabelecidos pelo art. 51 da Lei nº 9.277, de 10 de outubro de 2007, que instituiu o abono pecuniário devido aos servidores designados para atuarem nas Praças de Atendimento das Secretarias Regionais, é aplicável o índice de reajuste geral previsto nesta Lei. Art. 8º - O índice de reajuste geral previsto nesta Lei aplica-se aos valores mínimos estabelecidos no art. 47 da Lei nº 9.334, de 28 de dezembro de 2007, (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade fiscalização). Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos diversos ambientes de especialidade, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei. Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo Municipal. Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de abril de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 10.004, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedida aos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, a partir de 1º de janeiro de 2013, a reposição salarial de 5,836% (cinco vírgula oitenta e três oitenta e seis por cento) sobre os valores vigentes em 31 de dezembro de 2012, conforme tabelas em anexo, exceto as simbologias de Direção Geral e Assessoramento que percebem reajuste diferenciado. Parágrafo Único - São extensivos aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Fortaleza os benefícios desta lei. Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de abril de 2013.

**Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JULHO DE 2013

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito de Fortaleza

**GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA**  
Vice-Prefeito de Fortaleza

## SECRETARIADO

<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>MARLON CARVALHO CAMBRAIA Secretário da Controladoria e Transparência</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal de Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>IVO FERREIRA GOMES Secretário Municipal de Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal de Saúde</p>	<p>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR NETO Secretário Municipal Extraordinário da Copa</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>JOÃO SALMITO FILHO Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>	<p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Regional VI</p> <p>FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS Secretário Regional do Centro</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>SEGOV</b></p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p><b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
--	---	--	--

TABELA SALARIAL SEGUNDO OS GRUPOS OCUPACIONAIS  
JANEIRO/2013  
(EM R\$)

REF	ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL (ANO)	CLASSE	ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (ANM)	CLASSE	ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)	CLASSE
01	678,00	ÚNICA	678,00	I	712,01	I
02	678,00		678,00		755,09	
03	678,00		678,00		800,79	
04	678,00		678,00		849,22	
05	678,00		678,00		900,66	
06	678,00		678,00		955,13	
07	678,00	ÚNICA	678,00	II	1.012,94	II
08	678,00		678,00		1.074,23	
09	678,00		714,00		1.139,25	
10	678,00		763,23		1.208,14	
11	681,13		815,75		1.281,24	
12	727,40		872,02		1.358,78	
13	776,75	ÚNICA	932,11	III	1.440,98	III
14	829,52		996,32		1.528,12	
15	885,87		1.065,02		1.620,57	
16	946,01		1.138,34		1.710,52	
17	1.010,23		1.216,76		1.822,60	
18	1.078,86		1.301,11		1.934,30	

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES MENSAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO  
(JANEIRO/2013)  
(EM R\$)

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Direção Geral e Assessoramento (DGA)			
DGA-1	678,00	7.515,00	8.193,00
DGA-2	678,00	5.028,26	5.706,26
DGA-3	678,00	3.868,33	4.546,33
Direção Superior de Natureza Administrativa e Legislativa (DAL)			
DAL-1	678,00	2.838,25	3.516,25
Direção Intermediária de Natureza Administrativa e Legislativa (DAL)			
DAL-2	678,00	2.097,26	2.775,26
Assessoramento Parlamentar (AP)			

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JULHO DE 2013

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

AP-1		7.441,14	7.441,14
AP-2		7.101,67	7.101,67
Assessoramento Técnico (AT)			
AT-1	678,00	3.466,99	4.144,99
AT-2	678,00	2.073,73	2.751,73
AT-3	678,00	1.514,79	2.192,79
AT-4	678,00	1.133,24	1.811,24

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3140/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1204121034255/2013. RESOLVE, conceder à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ISRAELITA FREITAS AUSTREGÉSILO, matrícula nº 16349-01, Professor, lotada na Secretaria Regional II, a partir de 01.03.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3141/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1204121034255/2013. RESOLVE, conceder à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.516 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA DO SOCORRO MESQUITA LOPES, matrícula nº 9337-01, Economista Doméstico, lotada na Secretaria Regional IV, a partir de 02.06.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3142/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1204121034255/2013. RESOLVE, conceder à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.516 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO, matrícula nº 6648-02, Advogado, lotado na Secretaria Regional IV, a partir de 02.06.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3143/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1604124110458/2013. RESOLVE, conceder à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o arti-

go 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.516 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora TATIANA ROCHA PONTES DE CASTRO, matrícula nº 13052-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, a partir de 08.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3144/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 0104132459826/2013. RESOLVE, conceder à disposição Governo do Estado do Ceará – Secretaria da Saúde do Estado, com ônus para a origem e com ressarcimento, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor ADRIANO NOGUEIRA DE QUEIROZ, Médico, matrícula nº 19936-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21.01.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3145/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 0104132721997/2013. RESOLVE, conceder à disposição Governo do Estado do Ceará – Secretaria da Saúde do Estado, com ônus para a origem e com ressarcimento, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor ADRIANO VERAS OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 55605-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21.01.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3146/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1104132442847/2013. RESOLVE, conceder à disposição Governo do Estado do Ceará – Secretaria da Saúde do Estado, com ônus para a origem e com ressarcimento, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ANA ANGÉLICA DE MORAIS SANTOS AQUINO, Fiscal Municipal, matrícula nº 21982-01, lotada na Secretaria Regional II, a partir de 02.01.2013. GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3165/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2201160131953/2013. RESOLVE, conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18104-01, Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02.01.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3166/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403153038385/2013. RESOLVE, conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora CLÁUDIA SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 8046-01, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01.05.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3167/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1303163726787/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora ROSÂNGELA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE PINHEIRO, matrícula nº 5108-01, Telefonista, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 02.01.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3168/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 0802164521284/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA ADRIANA MARTINS DE

OLIVEIRA, matrícula nº 9966-01, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 30.01.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3169/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2301115659688/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANCISCO DE ASSIS PAZ PESSOA, matrícula nº 7713-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 02.01.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3170/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403130752937/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA GLÁUCIA PINTO NOGUEIRA, matrícula nº 6495-01, Administradora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 02.01.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3171/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1503090558937/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora ANTÔNIA EDNUZA ARAÚJO VIANA, matrícula nº 12167-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 02.01.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3172/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403124220357/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Muni-

cípio de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA JOSÉ ARAÚJO MOURA, matrícula nº 6252-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a partir de 02.01.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3173/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2702104029118/2013. **RESOLVE** conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora NEURISMAR MARIA XAVIER DA SILVA, matrícula nº 13252-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01.06.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3174/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 3101150957835/2013. **RESOLVE** conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANCISCO LUCIANO MOTA TEIXEIRA, matrícula nº 15510-01, Economista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01.02.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3175/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 0603105346854/2013. **RESOLVE** conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora ÂNGELA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº 12756-01, Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01.02.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3176/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 0603105811013/2013. **RESOLVE** conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura

Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARGARIDA MARIA EVARISTO LEMOS, matrícula nº 13588-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01.02.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3177/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2702102201260/2013. **RESOLVE** conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA AMÉLIA PINHEIRO GOMES WIRTZBIKI, matrícula nº 9878-01, Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01.02.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3178/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2301095945550/2013. **RESOLVE** conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora NADJA NOGUEIRA FEIJÓ, matrícula nº 17355-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15.01.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3179/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2301113230831/2013. **RESOLVE** conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, matrícula nº 15615-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15.01.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3180/2013 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 0102094207989/2013. **RESOLVE** conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com

ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA BEUVANETE BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula nº 9968-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15.01.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3181/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2301112349581/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor LIADERSON PONTES FILHO, matrícula nº 21789-01, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, a partir de 04.03.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3182/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2702103320650/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANCISCO PESSOA DE A. NETO, matrícula nº 24280-01, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, a partir de 25.04.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3183/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2301113943779/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 14050-01, Desenhista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, a partir de 03.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3184/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acor-

do com o Processo nº 1403142413158/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora FRANCISCA PINTO DE MACÊDO, matrícula nº 9448-01, Economista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, a partir de 06.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3185/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403144601298/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor LUCIANO FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11554-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, a partir de 28.02.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3186/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 0102093633438/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora MILENA FREIRE EVANGELISTA, matrícula nº 5041-01, Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, a partir de 25.04.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3187/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403130022623/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora SONIA MARIA SANTIAGO PEREIRA, matrícula nº 24548-01, Agente de Defesa Civil, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, a partir de 02.01.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3188/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2702101603456/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor ALDISIO ROBERTO ALMEIDA ALEXANDRE, matrícula nº 69097-01, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3189/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403151907425/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor ORLANDO CHAGAS JUNIOR, matrícula nº 4557-01, Advogado, lotado na Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização, a partir de 02.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3190/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 230112051587/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora ELIANA MARIA CARNEIRO, matrícula nº 14396-01, Administradora, lotada no Instituto de Previdência do Município, a partir de 06.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3191/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2702103048852/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora ALESSA CAMILO CARVALHO, matrícula nº 56560-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional I, a partir de 15.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3192/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403120733413/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora TELMA MARIA PARENTE HOLLANDA, matrícula nº 6485-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Regional I, a partir de 15.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3193/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2301115044651/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor STÊNIO FIGUEREDO, matrícula nº 3887-01, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Regional I, a partir de 02.01.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3194/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403143542168/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor JOSÉ BESERRA DAS NEVES, matrícula nº 8638-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Regional I, a partir de 15.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3195/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403140831049/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora ALDA MARIA BASÍLIO DA SILVA, matrícula nº 12460-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional I, a partir de 15.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3196/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403121934199/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora MARIA DE LOURDES CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula nº 8558-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional I, a partir de 15.05.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3197/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403110640570/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANÇOIS PIERRE DE MELO, matrícula nº 56796-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Regional VI, a partir de 02.01.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3198/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 0102093010868/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor JORGE BRAGA NETO, matrícula nº 17476-01, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Regional VI, a partir de 02.01.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3199/2013** – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1403123706685/2013. RESOLVE conceder à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza, com ônus para origem, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor JOSÉ MÁRIO SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 11658-01, Datilógrafo, lotado na Secretaria Regional VI, a partir de 02.01.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ATO Nº 3214/2013 - SEGOV.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03, 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a MARIA APARECIDA CAMELO PEREIRA, Assistente Técnico Administrativo I, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 06 (seis) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), e conceder passagem aérea volta no trecho Fortaleza/Aracaju/Fortaleza, para participar do VII Fórum Norte e Nordeste de Conselheiros Estaduais de Saúde e das Capiatais, nos dias 18.06.2013 à 22.06.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 25.901.10.122.0002.2002, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0212, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3215/2013 - SEGOV.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03, 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a JULIANA BRAZ PAULA, Assessoria Especial II, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de audiência na Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República Maria do Rosário e Audiência de Ampliação do Programa Mais Cultura em Fortaleza, com a Sra. Márcia Rollemberg - Secretária da Cidadania e Diversidade Cultural da Presidência da República, nos dias 26.06.2013 à 28.06.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SCDH); Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3216/2013 - SEGOV.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03, 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a KARLO MEIRELES KARDOZO, Secretário, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de audiência na Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República Maria do Rosário e Audiência de Ampliação do Programa Mais Cultura em Fortale-



za, com a Sra. Márcia Rollemberg - Secretária da Cidadania e Diversidade Cultural da Presidência da República, nos dias 26.06.2013 à 28.06.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SCDH); Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3217/2013 - SEGOV.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03, 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a DOMINGOS GOMES DE AGUIAR NETO, Secretário, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Final da Copa das Confederações 2013, nos dias 28.06.2013 à 01.07.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 04.122.0002.2002.0033, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal Extraordinária da Copa (SECOPAFOR); Passagem - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3218/2013 - SEGOV.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03, 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, Secretário, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar de Seminário Brasil - União Européia na Promoção e Proteção dos Direitos da População em Situação de Rua, no período de 01.07.2013 à 03.07.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 08.122.0016.2002.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA); Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3219/2013 - SEGOV.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03, 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a LARISSA MARIA FERNANDES GASPARG DA COSTA, Coordenadora Especial da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos

do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar do Seminário Nacional - Mulheres, Esporte, Lazer e Políticas Públicas, com o intuito de agregar visibilidade ao conhecimento acumulado sobre a questão das mulheres no esporte e lazer, no período 03.07 e 04.07.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SCDH); Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3220/2013 - SEGOV.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03, 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a ANDRÉ LUIZ FARIAS CHAVES, Coordenador Especial da Coordenadoria de Diversidade Sexual, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, com o objetivo de participar do I Simpósio de Políticas Públicas LGBT dos Municípios Brasileiros, com o tema "Tecendo Boas Práticas de Atuação", nos dias 10.07 à 13.07.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SCDH); Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3221/2013 - SEGOV.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03, 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a ATILA PEREIRA MOTA, Assessor Técnico da Coordenadoria de Diversidade Sexual, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, com o objetivo de participar do "I Simpósio de Políticas Públicas LGBT dos Municípios Brasileiros" com o tema "Tecendo Boas Práticas de Atuação", nos dias 10.07 à 13.07.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SCDH); Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3222/2013 - SEGOV.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03, 12.493, de 30.12.08 e 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE atribuir a JOSÉ BARBOSA PORTO, Secretário, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, no dia 11.07.2013, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 09.122.002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 284, consignadas ao Instituto de Previdência do Município (IPM); Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ERRATA** - No Ato de nº 2577, publicada no dia 07.06.2013, que concedeu diárias e passagens para FRANCISCO RICARDO CORREIA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: Dia 11.06.2013, LEIA-SE: Dia 10.06.2013. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de junho de 2013. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**HOMOLOGAÇÃO** - Processo nº 17121618063 49/2012. INTERESSADO: Francisco Eugênio Torres Teixeira. Fortaleza, 18 de junho de 2013. O Procurador acima identificado solicitou, nos termos da legislação pertinente, o deferimento de incentivo à participação em curso de pós-graduação (especialização em política, direito e relações internacionais), consistente no custeio de suas mensalidades e ressarcimento das matrículas já pagas. Os pedidos foram integralmente deferidos pelo colegiado de Procuradores, conforme Ata da Assembléia que consta nos autos. Vieram os autos a mim para fins de homologação. Conforme consignado na Ata do Colégio de Procuradores de Fortaleza, todos os requisitos exigidos na normatização pertinente foram atendidos, cabendo aqui ressaltar a importância da capacitação de seus procuradores para este órgão. Exercem todos função essencial à justiça, de caráter eminentemente técnico que demanda grande dedicação intelectual. Um curso de especialização em muito contribuirá para o incremento na prestação desse múnus público. Em faço do exposto, hei por HOMOLOGAR o incentivo requerido. Fortaleza, 18 de junho de 2013. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2013** - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATADA: Eudêmia Lemos de Siqueira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº 8.666/1993, mormente o artigo 24, inciso II. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, pela contratada em prol da Secretaria Municipal de Finanças -

SEFIN, de regência do Coral da SEFIN, conforme detalhado no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013. PREÇO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme proposta da Contratada. No preço acima está incluído todos os valores relativos às despesas com tecladista e auxiliar. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações consignadas do Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos: 100. FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 02 de maio de 2013. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Jurandir Gurgel Gondim Filho.** Pela **CONTRATADA: Eudêmia Lemos de Siqueira.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 3147/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e conforme Processo nº SS 52861/2010. RESOLVE de acordo com o art. 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Joselino Carneiro Ximenes - ME, e Empresa Comercial Escol Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora ZENAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 11115-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional V, nos períodos de 01.02.1978 à 14.01.1979 e de 01.09.1979 à 01.12.1980, no total de 805 dias, ou seja, 02 anos, 02 meses e 15 dias, conforme Certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3148/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e conforme Processo nº SS 3198/2012. RESOLVE de acordo com o art. 47, item I e art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Beberibe, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora MARIA IMACULADA FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 7284-01, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 01.10.1984 à 31.01.1991, no total de 2.310 dias, ou seja, 06 anos e 04 meses, de serviço público Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 3149/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com

o Processo nº SS 132067/2011. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor MARCUS HENRIQUE BEZERRA GADELHA LOPES, matrícula nº 69151-01, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conforme dispositivo da Lei nº 9.316, de 06.12.2007, a partir de 02.09.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3150/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 4537/2012. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora ROSÂNGELA ALBUQUERQUE LOPES DAMASCENO, matrícula nº 90819-01, Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conforme dispositivo da Lei nº 9.316, de 06.12.2007, a partir de 03.05.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3151/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1502134428042/2013. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do servidor FRANCISCO IRAN QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 16431-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 02.01.2008, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 1502134428042/2013, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de 02.01.2008. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de 02.01.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3152/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº 1904165100899/2013. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora MARIA ELITA DE SOUZA, matrícula nº 13631-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Regional III, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.08.1991, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 1904165100899/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.08.1991. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir

de 01.08.1991. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3153/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0404120837581/2013. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora MARIA DAS GRAÇAS GONDIM GOMES, matrícula nº 2047-01, Médico, lotada na Secretaria Regional IV, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.06.1992, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 0404120837581/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1992. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1992. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3154/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº 0401150510787/2013. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora ZENACLEIDE NUNES RIBEIRO, matrícula nº 8811-01, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Regional IV, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.11.1985, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 0401150510787/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.11.1985. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.11.1985. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3155/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2612091606622/2012. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, matrícula nº 6720-01, Médico, lotada na Secretaria Regional V, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.08.1992, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 2612091606622/2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.08.1992. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.08.1992. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe**

Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3156/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2112162432335/2012. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora MARIA HELENA RODRIGUES CAMILO, matrícula nº 10954-01, Enfermeiro, lotada na Secretaria Regional VI, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.11.1991, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 2112162432335 /2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.11.1991. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.11.1991. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3157/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 0312164954920/2012. CONSIDERANDO que através do Ato nº 1358/2008, de 20.02.2008, a servidora MARIA CELINA DE SOUSA ANDRADE, matrícula nº 73407-01, lotada na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, foi nomeada para exercer em caráter efetivo, o cargo de Guarda Municipal, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, integrante da estrutura administrativa da supracitada. CONSIDERANDO a não elaboração do Ato de Exoneração do cargo acima citada e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora. RESOLVE considerar exonerada, a pedido, do cargo de Guarda Municipal, a partir de 03.12.2012, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3158/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 1610100710640/2012. CONSIDERANDO que através do Ato nº 8439/2007, de 09.11.2007, a servidora MARIA DO SOCORRO VERAS, lotada na Secretaria Regional V, foi nomeada para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Técnico, simbologia DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria supracitada, a partir de 12.11.2007. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 1610100710640/2012. CONSIDERANDO a não elaboração do Ato de Exoneração do cargo acima citada e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora. RESOLVE considerar exonerada, a pedido, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Técnico, simbologia DNI-1, a partir de 01.11.2012, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRE-**

TÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3159/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1307154439241/2012. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Afastamento para o Trato de Interesse Particular, sem remuneração, da servidora JULIANA SAMARA DE SOUZA GARCIA, matrícula nº 85290-01, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Regional IV, que afastou-se de suas atividades funcionais, sem a formalização do ato supracitado, com base na lei que institui. CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta para a prorrogação do afastamento para o Trato de Interesse Particular, sem remuneração, da referida servidora, no período de 16.07.2012 a 16.11.2012. CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão do Afastamento para o trato de Interesse Particular, no período de 16.07.2012 a 16.11.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3160/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 21168/2008. RESOLVE, de acordo com o artigo 159, parágrafo único da Lei nº 4058 de 02.10.1972, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, contar em dobro para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais o tempo de Licença Prêmio, concedido a servidora MARIA DENISE FELIX GADELHA, matrícula nº 14034.01, lotada na Secretaria Regional VI, referentes aos períodos de 09.04.1980 a 07.04.1985 e de 08.04.1985 a 06.04.1990 concernentes aos 1º e 2º quinquênios no total de 360 (trezentos e sessenta) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3161/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 21168/2008. RESOLVE: Excluir do Ato nº 0759/1998, de 12.02.1998 que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio com base no artigo 80, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome da servidora MARIA DENISE FELIX GADELHA, matrícula nº 14034.01, lotada na Secretaria Regional VI, concernentes aos 1º e 2º períodos de 09.04.1980 a 07.04.1985 e 08.04.1985 a 06.04.1990. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3162/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Pro-

cesso nº 3011141506194/2012. CONSIDERANDO que MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE SENA, matrícula nº 20141-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Regional V, respondeu pelo cargo em comissão de Secretário Escolar da EMEIF Murilo Aguiar, símbolo DAS-1, no período de 01.12.2012 a 30.12.2012, em virtude da licença para tratamento de saúde da titular MARIA VALTENIZIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 4693-01. CONSIDERANDO ainda a não elaboração do Ato de Substituição e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE SENA. RESOLVE formalizar a concessão da referida substituição, no período de 13.11.2012 a 11.01.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3163/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 101, da Lei nº 5895, de 13.11.1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), e alterações posteriores, tendo em vista o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, DOM de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 50679/2010. CONSIDERANDO a solicitação da servidora VERÔNICA MARIA LIMA DO VALE, matrícula nº 13560-01, Professora, lotada na Secretaria Regional I, que solicita a Gratificação de Regência de Classe, desde 10.05.2005, tendo em vista o não recebimento da referida gratificação. CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao Processo nº SS 50679/2010, destacando as fichas financeiras da referida servidora, desde 10.05.2005. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE conceder a referida Gratificação de Regência de Classe, a partir de 10.05.2005 a 30.04.2007 no percentual de 40% (quarenta por cento), de 01.05.2007 a 31.05.2009 no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), de 01.06.2009 a 12.04.2011 no percentual de 50% (cinquenta por cento), de 13.04.2011 a 31.12.2011 no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) e a partir de 01.01.2012 no percentual de 20% (vinte por cento). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3164/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e com o Processo nº 52891/2010. CONSIDERANDO a inexistência do Ato de Disposição da servidora ANTÔNIA ROSIVALDA TEIXEIRA MARINHO, matrícula nº 19760-01, Médica, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, para a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 04.08.2011 a 31.12.2012. CONSIDERANDO o teor do Processo 52891/2010, o qual teve como objeto a formalização da referida cessão. CONSIDERANDO a manifestação favorável, constante das folhas 11, do processo acima mencionado. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a vida funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a disposição da servidora ANTÔNIA ROSIVALDA TEIXEIRA MARINHO, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 de 02.01.1991, para a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, durante o período de 04.08.2011 a 31.12.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3200/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 21379/2011. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, no total de 02 (duas horas) por dia, relativas ao período compreendido entre 19h às 21h, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a servidora MARIA DO SOCORRO VERAS, Agente Administrativo, matrícula nº 09109-01, lotada na Secretaria Regional V, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na C.S.F. José Galba de Araújo, no período de 02.05.2011 a 31.12.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3201/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0310150948077/2012. CONSIDERANDO que através da nº 1961/2006, de 30.03.2006, a servidora ANA MARIA SILVA, matrícula nº 17143-01, lotada na Secretaria Regional VI, teve assegurado o direito de perceber a Gratificação de Representação do Cargo Comissionado de Diretor da EMEIF José Barros de Alencar, simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa da supracitada, a partir de 22.09.2005. CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o art. 3º, da Lei nº 9.854-A, de 21.12.2011. RESOLVE, assegurar a referida servidora o direito de ter modificada a simbologia do cargo comissionado de Diretor da EMEIF José Barros de Alencar, simbologia DAS-3 para Diretor da EMEIF José Barros de Alencar, simbologia DNS-2, integrante da estrutura administrativa da supracitada, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 03.10.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3202/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 1890/2012. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PAZ PESSOA, matrícula nº 7713-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 02.02.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3203/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 120259/2011. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, ao servidor JOSÉ ORLANDO VISGUEIRA, matrícula nº 1250-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03.08.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3204/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 133816/2011. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora LIGIA MARIA ADERALDO DE LIMA ROQUE, matrícula nº 11950-01, Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Regional I, a partir de 29.11.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3205/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 100287/2011. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora MARIA DO SOCORRO GUERREIRO JORGE ROCHA, matrícula nº 48089-01, Professor, lotada na Secretaria Regional II, a partir de 12.07.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3206/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 0254/2012. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora TERESA MÔNICA GOMES GUIMARÃES, matrícula nº 9600-01, Médico, lotada na Secretaria Regional II, a partir de 06.01.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3207/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 100484/2011. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora TEREZA NEUMAN DE VASCONCELOS MOREIRA, matrícula nº 6342-01, Professor, lotada na Secretaria Regional II, a partir de 14.07.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3208/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 134284/2011. RESOLVE conceder o Abono

de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, ao servidor JOSÉ TENÓRIO DE ALMEIDA, matrícula nº 5862-01, Professor, lotado na Secretaria Regional II, a partir de 28.09.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3209/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 132926/2011. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora WILMA LEMOS DE SANT'ANA MORAIS, matrícula nº 5833-01, Professor, lotada na Secretaria Regional III, a partir de 12.09.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3210/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 0415/2012. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora SANDRA RIBEIRO GURGEL, matrícula nº 14708-01, Professor, lotada na Secretaria Regional IV, a partir de 10.01.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3211/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 109330/2010. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora MARIA ELCINEIDE PEQUENO, matrícula nº 13734-01, Professor, lotada na Secretaria Regional IV, a partir de 25.11.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3212/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 51314/2010. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora MARIA ZILMAR DE ARAÚJO, matrícula nº 11846-01, Professor, lotada na Secretaria Regional V, a partir de 28.06.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3213/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 106087/2010. RESOLVE conceder a Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário - GEAHT, de acordo com o artigo 40, da Lei nº 9.263, de 11.09.2007, c/c artigo 1º da Lei nº 7.555/1994, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base, da servidora SILVANA MARIA DUARTE FERNANDES, matrícula nº 55155-02, Médico, lotada na Secretaria Regional I, ora à disposição do Instituto Dr. José Frota, a partir de 04.01.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2013. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2012, referente à seleção de empresa para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente, mesas, cadeiras, assim como também produtos eletro-eletrônicos com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 41/2012, originário do Ofício GS nº 325/2012, de 24.02.2012, com abertura no dia 04.12.2012, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Alays Andrade Madeira Barros, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs 996 a 1009 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: SD Comércio de Material de Escritório Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 14.270.646/0001-01, para o Lote 01, perfazendo um valor total para Empresa de R\$ 999.999,72 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). TERMISA Industrial S.A, inscrita no CNPJ nº 12.223.284/0001-45, para o Lote 02, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 552.998,80 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). SOLUÇÃO INOX Comércio, Manutenção, Locação e Equipamentos Industriais Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.137.445/0001-02, para o Lote 03, perfazendo um valor total para a Empresa de R\$ 364.999,92 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). TECK SHOCK Comércio de Equipamentos Eletrônicos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 08.307.727/0001-28, para o Lote 04, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 127.999,12 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). Maria Ignez Scrocca Eletroeletronicos - ME, inscrita no CNPJ nº 11.483.077/0001-86, para o Lote 05, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 57.984,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais). TECMOVEIS Indústria e Comércio Ltda - ME (Tecnoglass), inscrita no CNPJ nº 00.408.711/0001-08, para os Lotes 06 e 08, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 683.878,80 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). LPA Comércio de Material de Escritório Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.445.238/0001-00, para os Lotes 07 e 09, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 134.917,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezessete reais). O valor global da licitação para 12 meses é de R\$ 2.922.777,36 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Fortaleza, 21 de junho de 2013. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO 02/2013** - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado Leilão Público para a venda de bens inservíveis pertencentes ao seu patrimônio, no dia

20.07.2013, às 10 horas, no depósito da Leiloeira, na BR 220, nº 1971, Bairro Parque São Gerardo, Caucaia - Ce, através do Leiloeiro Público Oficial Senhor Francisco das Chagas Pereira Júnior. A visitação pública aos lotes, os Editais explicativos e demais informações estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 15.07.2013, no endereço citado anteriormente, no horário comercial. Fortaleza, 01 de julho de 2013. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 107/2013** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE revogar a Portaria nº 253, de 23 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de novembro de 2012, que atribui ao servidor WELLINGTON GOMES FREITAS, matrícula nº 18.258/01, o incentivo financeiro de que trata a Lei nº 9.254, de 22 de agosto de 2007. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de maio de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 112/2013

Altera a Portaria nº 91/2013, que institui e nomeia a Comissão Especial para Avaliação dos Projetos e Acompanhamento dos Afastamentos para fins de realização de estudos de pós-graduação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO o § 2º do art. 5º da 78/2013 que determina a constituição da Comissão Especial para avaliação dos projetos e acompanhamento. CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 91/2013, que institui e nomeia a Comissão Especial para avaliação dos projetos e acompanhamento dos afastamentos para fins de realização de estudos de pós-graduação. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial para Avaliação dos Projetos e Acompanhamento dos Afastamentos para Fins de Realização de Estudos de Pós-Graduação do Ambiente de Especialidade Educação, Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério nomeando os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2013. **Marcia Oliveira Cavalcante Campos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

### ANEXO ÚNICO

NOME	MAT.	CARGO
Salmira Braga Paiva Martins	19776-01	Presidente
Ana Cláudia da Silva Portela	61239-01	Membro
Antonia Rosane de Holanda Lima Tumeo	601322-01	Membro
Virna do Carmo Camarão	61382-01	Membro
Antonio Cavalcante Filho	68157-01	Membro

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 134/2013** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JULHO DE 2013

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 1608085728149/2012. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento referente à aquisição de ventiladores de parede, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 126.075,00 (cento e vinte e seis mil e setenta e cinco reais), para pagamento referente à aquisição de ventiladores de parede, pela empresa ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP referente ao Contrato nº 30/2012, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 89/2011/MEC/FNDE, lavrado de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº 40/2011/MEC/FNDE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24.901.12.122.0002.2002.0023 - Elemento de Despesa 44.90.92 - Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 137/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a Portaria nº 95/2013, datada de 30 de abril de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 08 de maio de 2013, referente à Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras municipais MARIA IRENE DE OLIVEIRA CAMINHA, matrícula nº 15.078-01 - Presidente e NORMA JAMILLE MELO ANGELIM ARAÚJO - Membro, matrícula nº 62.133-04, para apurar os fatos constantes no Processo nº 3004143838997/2013. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 138/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº 1106133845174/2013, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Maria Irene de Oliveira Caminha	15.078-01	Presidente
Norma Jamille Melo Angelim Araújo	62.133-04	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 139/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Pro-

cesso nº 1605113139678/2013, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Maria Irene de Oliveira Caminha	15.078-01	Presidente
Norma Jamille Melo Angelim Araújo	62.133-04	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2011 - PROCESSO Nº 1203092003206 /2013.** DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. INTERVENIÊNCIA: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO: Secretaria Municipal de Educação – SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por Ivo Ferreira Gomes, OAB/CE nº 7.563. CONTRATADA: FORTAL Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, representada por Diane Cruz Rolim Esmeraldo, CPF nº 641.257.003-97. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 05/2011, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º e nas orientações contidas no Parecer nº 1141/2013/SME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 24,99% (vinte e quatro pontos noventa e nove por cento), correspondente a R\$ 4.141.983,00 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais) do valor originalmente contratado, perfazendo o valor global de R\$ 20.716.863,24 (vinte milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas abaixo:

24.901.12.122.0002.2002.0023	33.90.37	0.101
24.901.12.361.0057.2074.0001		
24.901.12.361.0057.2074.0002		
24.901.12.361.0057.2074.0003		
24.901.12.361.0057.2074.0004		
24.901.12.361.0057.2074.0005		
24.901.12.361.0057.2074.0006		
24.901.12.365.0058.2130.0001		
24.901.12.365.0058.2130.0002		
24.901.12.365.0058.2130.0003		
24.901.12.365.0058.2130.0004		
24.901.12.365.0058.2130.0005		
24.901.12.365.0058.2130.0006		
24.901.12.365.0058.2076.0001		
24.901.12.365.0058.2076.0002		
24.901.12.365.0058.2076.0003		
24.901.12.365.0058.2076.0004		
24.901.12.365.0058.2076.0005		
24.901.12.365.0058.2076.0006		

DATA: Fortaleza, 08 de junho de 2013. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham - SEPOG/Ivo Ferreira Gomes - SME /Diane Cruz Rolim Esmeraldo - FORTAL EMPREEN- DIMENTOS LTDA.**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE 24,99% - (AUMENTO DO QUANTITATIVO DAS CATEGORIAS)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE JULHO DE 2013

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

VALORES PARA 2013 (COM O AGRÉSCIMO NO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 24,99%)

CATEGORIA	QTADE	SALÁRIO BASE	AD. NOT	AD. INSALB	ENC. SOCIAIS	MONT. A	68,52%	9,00// 8,50	2,00	2,00%	14,25%	MONT. B	CUSTO UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
							V.A	CESTA BÁSICA	V.T	FARDA	TAXA ADM.				
Analista de Sistema I	10	3.465,69	0,00	0,00	2.374,69	5.840,38	185,13	0,00	0,00	116,81	875,25	1.177,22	7.017,60	70.176,00	842.112,00
Ass. De Coordenação	10	1.242,44	0,00	0,00	851,32	2.093,76	185,13	0,00	13,45	41,88	332,63	573,09	2.666,85	26.668,50	320.022,00
Op. de Máq. Re-prográfica	5	675,40	0,00	124,40	548,02	1.347,82	185,13	0,00	47,48	26,96	229,05	488,62	1.836,44	9.182,20	110.186,40
Operador de Micro	60	918,79	0,00	0,00	629,55	1.548,34	185,13	0,00	32,87	30,97	256,12	505,09	2.053,43	123.205,80	1.478.469,60
Porteiro Diurno 12x36	16	698,90	0,00	0,00	478,89	1.177,79	126,23	0,00	39,03	15,00	196,88	400,70	1.578,48	25.255,68	303.068,16
Porteiro Noturno 12x36	131	698,90	104,84	0,00	550,72	1.354,45	126,23	0,00	39,03	15,00	222,56	429,91	1.784,36	233.751,16	2.805.013,92
Programador Júnior	5	1.808,68	0,00	0,00	1.239,31	3.047,99	185,13	0,00	0,00	60,96	469,41	715,50	3.763,49	18.817,45	225.809,40
Programador Pleno	3	2.713,02	0,00	0,00	1.858,96	4.571,98	185,13	0,00	0,00	91,44	690,92	967,49	5.539,47	16.618,41	199.420,92
Sup. Op. em Hard. e Software	5	1.582,81	0,00	0,00	1.084,54	2.667,35	185,13	0,00	0,00	53,35	414,08	652,56	3.319,91	16.599,55	199.194,60
Téc. Controladora	5	1.242,44	0,00	0,00	851,32	2.093,76	185,13	0,00	13,45	41,88	332,63	573,09	2.666,85	13.334,25	160.011,00
Téc. Creche	8	1.242,44	0,00	0,00	851,32	2.093,76	185,13	0,00	13,45	41,88	332,63	573,09	2.666,85	21.334,80	256.017,60
Analista de Processo	13	1.517,14	0,00	0,00	1.039,54	2.556,68	185,13	0,00	0,00	51,13	397,99	634,25	3.190,93	41.482,09	497.785,08
Téc. Telep. e Redes	5	1.266,03	0,00	0,00	867,48	2.133,51	185,13	0,00	12,04	42,67	338,20	578,04	2.711,55	13.557,75	162.693,00
Zelador	326	642,00	0,00	0,00	439,90	1.081,90	185,13	0,00	49,48	15,00	192,82	464,07	1.545,97	503.986,22	6.047.834,64
Motorista	9	665,00	0,00	0,00	455,66	1.120,66	197,90	45,00	48,10	15,00	206,49	534,90	1.655,56	14.900,04	178.800,48
Aux. de Serviços Educacionais	323	717,14	0,00	0,00	491,39	1.208,53	185,13	0,00	44,97	15,00	210,59	479,86	1.688,39	545.349,97	6.544.199,64
Auxiliar de Secretaria	20	675,40	0,00	0,00	462,78	1.138,18	185,13	0,00	47,48	15,00	200,72	471,09	1.609,27	32.185,40	386.224,80
TOTAL MENSAL														1.726.405,27	20.716.863,24
TOTAL 12 MESES	954														20.716.863,24

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2013** - Processo nº 0102114927678/2013 - DAS PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, CNPJ 09.320.157/0001-79, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2.875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CEP: 60.170-002, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Ivo Ferreira Gomes, Advogado inscrito na OAB-CE sob o nº 7563 e Portador do CPF nº 362.581.993-72. CONTRATADO: Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67, doravante denominada Contratada, neste ato, representada por seu Presidente Fernando Antonio de Carvalho Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG 96002066038 - SSP/CE, CPF 163.594.293-49. DO OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato prestação de serviços de informática, incluindo acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, acesso à internet. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 93.408,00 (noventa e três mil, quatrocentos e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste aditivo correrão à conta de dota-

ção orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 24.901.12.122.0002.2006.0004, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0014.2205.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. DATA: Fortaleza, 11 de junho de 2013. ASSINAM: **Ivo Ferreira Gomes - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Fernando Antonio de Carvalho Gomes - ETICE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2013** - Processo nº 1204134024297/2013 - DAS PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, CNPJ 09.320.157/0001-79, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2.875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CEP: 60.170-002, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Ivo Ferreira Gomes, Advogado inscrito na OAB-CE sob o nº 7563 e Portador do CPF nº 362.581.993-72. CONTRATADO: MAPROS Ltda, CNPJ nº 08.980.641/0002-42, com sede na Rua Coronel Linhares, 2.390, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CEP: 60.160-150, fones: (85) 3091.8400/32246477 e (81)

9146.2391, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo seu Sócio Majoritário Sr. Júlio César Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 84.1.01602-0-D CPEA/RJ, e do CPF nº 729.026.127-53. DO OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a execução dos serviços de recuperação avulsa em um NOBREAK RTA BR 80T-V1, com número de série PJ039, incluindo manutenção preventiva de desmontagem, limpeza geral, verificação dos circuitos eletrônicos, verificação de transformadores, fusíveis, capacitadores, conectores, reaperto, montagem e testes, e troca de 60 (sessenta) baterias freedom. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 24.901.12.122.0002.2006.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.101 do orçamento do Municipal de Educação/SME e ao Projeto/Atividade 24.901.12.122.0002.2006.0004, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação/SME. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. DATA: Fortaleza, 14 de junho de 2013. ASSINAM: **Ivo Ferreira Gomes - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Júlio César Fonseca - MAPROS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria nº 120/2013 - Secretaria Municipal da Educação, de 23 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município no dia 01 de junho de 2013, que acata o relatório da junta processante e orienta pela aplicação da penalidade dos servidores:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
"Processo Administrativo Disciplinar nº 122737/2009-PMF"	"Processo Administrativo Disciplinar nº 3108114719081/2012"
"Aplicação de penalidade para Rérisson Hermínio Rebouças, pela suspensão por 90 (noventa) dias podendo ser convertida em multa, conforme previsão do parágrafo único do art. 176 da Lei nº 6.794/90.	"Aplicação de penalidade para RÉRISON HERMÍNIO REBOUÇAS, Professor, matrícula nº 48.000-01, pela suspensão por 90 (noventa) dias"
"Aplicação de penalidade para Edileuda Lucia Fiúza de Oliveira, pela suspensão por 10 (dez) dias podendo ser convertida em multa, conforme previsão no parágrafo único do mesmo diploma legal".	"Aplicação de penalidade para EDILEUDA LUCIA FIÚZA DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 52.133-02 pela suspensão por 10 (dez) dias"
"e, por fim, Francisco das Chagas Oliveira de Brito, advertência por escrito.	"e, por fim, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE BRITO, Secretário, matrícula nº 56.855-01, advertência por escrito"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 464/2013**, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e a COOPERATIVA DE HEMODINÂMICA DO CEARÁ (HEMOCOOP). CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº

07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileiro, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Cooperativa de Hemodinâmica do Ceará (HEMOCOOP), com especialidade em cardiologia (hemodinâmica), CNPJ 09.240.157/0001-69, endereço Rua/Av. Tomas Accioly 840, Joaquim Távora, CEP. 60.135-180. DO OBJETO: A contratada prestará serviços na especialidade em cardiologia (hemodinâmica) na Rua Tomas Accioly 840, Joaquim Távora, conforme tabela praticada pelo IPM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 0110095532278/2012. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 17 de abril de 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CONTRATADO: **COOPERATIVA DE HEMODINÂMICA DO CEARÁ (HEMOCOOP).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 466/2013**, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e a FERNANDA D'ALVA DE MEDEIROS. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileiro, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Fernanda D'Alva de Medeiros, com especialidade em odontopediatria, inscrita no CRO-CE 3760, CPF 761.144.493.04, endereço Rua/Av. Dr. Correia Lima, 1305, Edson Queiroz, 1622, CEP. 60834-620. DO OBJETO: A contratada prestará serviços na especialidade em odontologia na Av. da Universidade 1895, Centro, conforme tabela praticada pelo IPM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 0404142341380/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanece, inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 01 de abril de 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CONTRATADO: **FERNANDA D'ALVA DE MEDEIROS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 467/2013**, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Sociedade de Assistência aos Cegos, endereço Av. Bezerra de Menezes, 892, em Fortaleza-Ce, inscrito no CNPJ nº 07.018.138/0001-67, neste ato representado por Maria José Sá e Almeida, CPF 045.180.473-20. DO OBJETO: A contratada, prestará serviços na especialidade de oftalmologia - clínico e cirúrgico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 1912134747337/2012. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 26 de abril de 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CONTRATADO: **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 469/2013**, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e FERNANDO RAMALHO GUANABARA ARAÚJO. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: Fernando Ramalho Guanabara Araújo, com especialidade de Médico Auditor, inscrito no CREMEC 13226, CPF 00995950369, RG 2000002089786, com endereço na Tr. Moreira Gomes, 15, Vila União, em Fortaleza-Ce. DO OBJETO: O contratado, prestará serviços na especialidade de Médico Auditor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 2604155307486/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 01 de abril de 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CONTRATADO: **FERNANDO RAMALHO GUANABARA ARAÚJO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 292/2011**, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL CURA D'ARS. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileiro, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'ars, endereço Rua Costa Barros 833, Centro, em Fortaleza-Ce, inscrito no CNPJ nº 60.975.737/0035-09, neste ato representado por Aldenis da Silva Machado, CPF: 045.774.437-59. DO OBJETO: A contratada, além da especialidade de Hospital Geral e Hospital Porte III, ficará credenciado também para prestação de serviços de quimioterapia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 2901125333252/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 04 de abril de 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CONTRATADO: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL CURA D'ARS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 292/2011**, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL CURA D'ARS. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileiro, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'ars, endereço Rua Costa Barros 833, Centro, em Fortaleza-Ce, inscrito no CNPJ nº 60.975.737/0035-09, neste ato representado por Aldenis da Silva Machado, CPF: 045.774.437-59. DO OBJETO: A contratada, além da especialidade de Hospital Geral, ficará credenciado também para prestação Hospital Porte IV. Nova classificação passará a vigorar a partir de 01.12.2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº 2901125333252/2013. DA RATIFICAÇÃO: Per-

manece inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 09 de abril de 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CONTRATADO: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL CURA D'ARS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 30/2011 DISCRIMINADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PERTINENTE AO PROCESSO Nº 54000/2011**, que fizeram entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e a Empresa JB TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CONTRATANTE: O Instituto de Previdência do Município - IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-Ce, representado pelo seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: JB Telecomunicações Ltda, com sede na Rua Meton de Alencar, 805, loja 799, Centro, CEP 60035-160, Fortaleza/Ce, CNPJ 11.669.172/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, de conformidade com o disposto no Processo nº 2901112513474/2013 PMF. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência prevista na cláusula quinta do contrato principal fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 11 de abril de 2013, podendo ser rescindido o ajuste antes do termo final, por interesse de quaisquer das partes, mediante aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá a conta das dotações a seguir: Dotação Orçamentária: 18.202.09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 3390.39 - outros. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 284 - PREVIFOR. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: **Paulo Roberto Bruno Costa e Simone Maria Rodrigues - SÓCIOS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 31/2011 DISCRIMINADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PERTINENTE AO PROCESSO Nº 54007/2011**, que fizeram entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM (IPM Saúde), e a Empresa JB TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CONTRATANTE: O Instituto de Previdência do Município - IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-Ce, representado pelo seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: JB Telecomunicações Ltda, com sede na Rua Meton de Alencar, 805, loja 799, Centro, CEP 60035-160, Fortaleza/Ce, CNPJ 11.669.172/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, de conformidade com o disposto no Processo nº 2901112917556/2013 PMF. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência prevista na cláusula quinta do contrato principal fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 11 de abril de 2013, podendo ser rescindido o ajuste antes do termo final, por interesse de quaisquer das partes, mediante aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá a conta das dotações a seguir: Dotação Orçamentária: 18.203.10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa 3390.39 - outros. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 285 - IPM Saúde. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José**

**Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: **Paulo Roberto Bruno Costa e Simone Maria Rodrigues - SÓCIOS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2007**, que celebram entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM e REPLAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-Ce, representada pelo seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, brasileiro, casado Cirurgião Dentista, CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: REPLAMA Prestação de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.712/0001-23, com sede no Eusébio, Município do Estado do Ceará, à Rua Neuza de Freitas Sá, nº 31, Bairro Jabuti, CEP: 61.760-000, neste ato representada pelo seu Administrador Cláudio Régis Gonçalves de Almeida, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 318.306.413-87 e RG sob o nº 95002281852, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJE-TO: A Cláusula Quinta do Contrato Principal fica com a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03 de março de 2013, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento, por interesse de quaisquer das partes, mediante aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2013. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: **Cláudio Régis Gonçalves de Almeida - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 359/2011**, que acordam entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e a TOMMY CONSULTORIA EMPRESARIAL E ODONTOLOGIA LTDA. CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, Autarquia Municipal, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-Ce, CEP 60025-101, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, brasileiro, casado, Dentista, inscrito no CPF sob o nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: TOMMY Consultoria Empresarial e Odontologia Ltda, estabelecido nesta cidade, na Rua Silva Jataí 620, apt. 402, Bairro Meireles, CNPJ nº 09.150.474/0001-94, representado por Daniel de Sá Cavalcante, inscrito no CPF nº 623.465.043-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento na cláusula décima primeira, item 11.1.2, do referido instrumento contratual, no disposto no Processo nº 0911135042037/2012, e no art. 79, inciso I, c/c art. 78, XI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. DO OBJE-TO: Rescisão do Termo de Credenciamento nº 359/2011, firmado em 01.08.2011, a partir de 01.03.13, pondo fim ao ajuste para prestação de serviços de assistência à saúde, especialidade Radiologia Odontológica, tendo em vista fatos impeditivos de continuidade da contratação, haja vista a dissolução patrimonial pela então credenciada. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2013. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: **TOMMY CONSULTORIA EMPRESARIAL E ODONTOLOGIA LTDA.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº 0410170212216/2012, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 03/2013, (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de ácido peracético, para um período de 12 meses com a empresa: NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Cientifiquem-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 20 de junho de 2013. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº 0712171118112/2012, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 14/2013, (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, por um período de 12 meses com as empresas: SELLENE Comércio e Representações Ltda, para o lote 01; SOLUMED Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, para os lotes 03, 06, 07, 23, 31, 33, 37 e 40; MAJELA Hospitalar Ltda, para os lotes 05, 13, 14, 17, 20 e 25; PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, para os lotes 02 e 11; PRODIET Farmacêutica S/A para os lotes 12, 15, 21 e 22; FARMACE Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda, para os lotes 04, 09, 29 e 39; TS Comercial de Medicamentos e Representação Ltda, para os lotes 08 e 24; EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos Ltda, para o lote 30; CALL MED Comercio de Medicamentos Representação Ltda, para o lote 32; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 856.244,70 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Cientifiquem-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 21 de junho de 2013. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº 1209104054063/2012, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 81/2012, (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de material descartável, por um período de 12 meses com a empresa: MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Cientifiquem-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 18 de junho de 2013. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº 1801102101806/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 31/2013, (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de órteses e próteses e materiais especiais (neurocirurgia), para um período de 12 meses com as empresas: REAL Hospitalar Comércio e Representações Ltda EPP, para o lote 01; ENFERMED Comércio de Materiais Médico-Hospitalares Ltda - ME, para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação R\$ 41.299,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais). Cientifiquem-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 20 de junho de 2013. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº 0802112748963/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 023/2013, (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de filmes para Raio x, revelador e fixador, para um período de 12 meses com a empresa: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 194.200,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos reais). Cientifiquem-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 20 de junho de 2013. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*